



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

<b>Índice</b>	
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 15
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 15
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 15
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 16
<b>Total de Páginas:</b>	<b>16</b>

## Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



## Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário – CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2687

Ratifica a Resolução ad referendum Cuni nº 5/2023, que aprovou a ata da Reunião Extraordinária do Cuni, realizada em 28 de setembro de 2023. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.002030/2023-42, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Resolução ad referendum Cuni nº 5/2023, que aprovou a ata da Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da UFOP (Cuni), realizada em 28 de setembro de 2023. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2688

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resoluções Cuni nº 2594, Edital Progep nº 24/2023 (Item 20). O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.008879/2022-49, RESOLVE: Artigo único. Prorrogar por um ano, contado a partir de 28 de novembro de 2023, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Adjunto A, nível 1, na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica: Conformação Mecânica, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, Edital Progep 24/2022 (20), cujo resultado foi homologado pela Resolução Cuni nº 2594. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Página 1 de 16



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2689

Dispõe sobre a avaliação de estágio probatório e concessão de estabilidade a Marcelo Henrique Tavares Gomes; sobre a concessão de estabilidade a Andréa Cristiane Lopes da Silva e Jonas Lúcio dos Santos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução Cuni nº 733/2006; Considerando o disposto nos Processos UFOP nº 23109.008396/2020-82; 23109.009206/2020-44 e 23109.000050/2021-17, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a avaliação de estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Marcelo Henrique Tavares Gomes, Siape nº 189\*\*\*, cargo de Engenheiro-Área. Art. 2º Aprovar a concessão de estabilidade à servidora Andréa Cristiane Lopes da Silva, Siape nº 139\*\*\*, cargo de Médico-Área. Art. 3º Aprovar a concessão de estabilidade ao servidor Jonas Lúcio dos Santos, Siape nº 321\*\*\*, cargo de Administrador. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2690

Ratifica a Resolução ad referendum Cuni nº 6/2023, que aprovou a criação do curso de doutorado em Ecologia de Biomas Tropicais. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o a Resolução Conpep nº 79 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.013358/2023-94, RESOLVE: Art. 1º Ratificar a Resolução ad referendum Cuni nº 6/2023, que aprovou a criação do curso de doutorado em Ecologia de Biomas Tropicais junto ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme proposta anexa. Art. 2º Determinar que a aprovação supracitada fique condicionada à aprovação do credenciamento do curso pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2691

Ratifica a Resolução ad referendum Cuni nº 7/2023, que aprovou a criação do Programa Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação e a criação do curso de mestrado Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Conpep nº 80 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.012322/2023-93, RESOLVE: Art. 1º Ratificar a Resolução ad referendum Cuni nº 7/2023, que aprovou a criação do Programa Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação e a criação do curso de mestrado Interdisciplinar em Empreendedorismo e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme proposta anexa. Art. 2º Determinar que a aprovação supracitada fique condicionada à aprovação do credenciamento do curso pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2692

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância da UFOP referente ao ano letivo de 2024. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Congrad nº 98 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.012831/2023-16, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância da UFOP referente ao ano letivo de 2024, parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2693

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais nos campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, referente ao ano letivo de 2024. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Congrad nº 99 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.012832/2023-61, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais nos campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, referente ao ano letivo de 2024, parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2694

Aprova o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFOP, referente ao ano de 2024. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Concep nº 83 e o disposto no Processo UFOP nº 223109.013883/2023-18, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFOP, referente ao ano de 2024, parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2695

Ratifica a Resolução ad referendum Conec 6/2023 e aprova o Calendário da Extensão e Cultura da UFOP referente ao ano de 2024. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015140/2023-74, RESOLVE: Artigo 1º Ratificar a Resolução ad referendum Conec nº 6/2023. Artigo 2º Aprovar o Calendário da Extensão e Cultura da UFOP referente ao ano de 2024, parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2696

Aprova a atualização do Regimento Interno da Comissão de Ética dá providências O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015092/2023-14, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Regimento Interno da Comissão de Ética da UFOP, parte integrante desta Resolução. Art. 2º Revogar o Regimento constante na Resolução Cuni nº 1038. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2697

Indefere a proposta da conselheira Keila Deslandes sobre a alteração de entendimento na concessão do incentivo à qualificação aos servidores técnico-administrativos da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando as discussões nesta sessão; as Resoluções Cuni nº 2647, nº 2684 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.002427/2023-34, RESOLVE: Artigo único. Indeferer a proposta apresentada pela cons. Keila Deslandes de solicitação de parecer consultivo às chefias imediatas sobre a relação entre a qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP e suas atividades laborais, para fins de concessão do incentivo à qualificação. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2698

Indefere o recurso referente à revisão da decisão administrativa sobre a incentivo a qualificação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Cuni nº 2647, 2684 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.002427/2023-34, RESOLVE: Artigo único. Indeferer o recurso interposto pela Comissão Interna de Supervisão (CIS) referente à revisão da decisão administrativa sobre a incentivo a qualificação. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2699

Aprova a ampliação do número de vagas do Curso de Licenciatura em Física, grau Licenciatura. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Congrad nº 136 e o Processo UFOP nº 23109.010231/2023-13; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a ampliação do número de vagas do curso de Licenciatura em Física, grau Licenciatura, de 10 para 25 vagas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2024. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2700

Aprova a alteração do turno de oferta do curso de Matemática - Bacharelado. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Congrad nº 97 e o Processo SEI nº 23109.000583/2022-80, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a alteração da oferta do curso de Matemática - Bacharelado da Universidade Federal de Ouro Preto para o turno vespertino e noturno. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2701

Altera o Anexo V, item 5, da CUNI 1940, em razão da nova estratificação de avaliação de artigos proposta pela CAPES. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a nova estratificação de avaliação de artigos proposta pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), RESOLVE: Artigo único. Alterar o Anexo V, item 5, da CUNI 1940, em razão da nova estratificação de avaliação de artigos proposta pela CAPES: Onde se lê: 5. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS COM CORPO EDITORIAL E ISSN (Considerar sistema de classificação na grande área do concurso, como Qualis ou JCR, se não classificado no WEBQualis) . Artigo A1 ou equivalente pelo JCR: 2,0/artigo. Artigo A2 ou equivalente pelo JCR: 1,7/artigo. Artigo B1 ou equivalente pelo JCR: 1,4/artigo. Artigo B2 ou equivalente pelo JCR: 1,0/artigo. Artigo B3 ou equivalente pelo JCR: 0,6/artigo. Artigo B4 ou equivalente pelo JCR: 0,4/artigo. Artigo B5 ou equivalente pelo JCR: 0,2/artigo. Artigo C ou equivalente pelo JCR: 0,1/artigo. Leia-se: 5. ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS COM CORPO EDITORIAL E ISSN (Considerar sistema de classificação na grande área do concurso, como Qualis ou JCR, se não classificado no WEBQualis). Artigo A1 ou equivalente pelo JCR: 2,0/artigo. Artigo A2 ou equivalente pelo JCR: 1,7/artigo. Artigo A3 ou equivalente pelo JCR: 1,6/artigo. Artigo A4 ou equivalente pelo JCR: 1,5/artigo. Artigo B1 ou equivalente pelo JCR: 1,4/artigo. Artigo B2 ou equivalente pelo JCR: 1,0/artigo. Artigo B3 ou equivalente pelo JCR: 0,6/artigo. Artigo B4 ou equivalente pelo JCR: 0,4/artigo. Artigo C ou equivalente pelo JCR: 0,1/artigo. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 743, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 336, de de 19 de junho de 2023, que exonerou ERNESTO GOMES VALENÇA da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 25, de 23 de junho 2023. Onde se lê: "...a partir de 12 de junho de 2023...", leia-se: "...a partir de 10 de maio de 2023...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 745, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROFICAM/EM/REITORIA-UFOP Nº 145/2023, de 13 de novembro de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor BRUNO NAZÁRIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.001.075, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, em exercício na Coordenação do Curso de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação Controle e Automação de Processos de Mineração, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 746, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 466, de de 22 de agosto de 2023, que designou ERNESTO GOMES VALENÇA como Vice-Chefe do Departamento de Artes Cênicas, publicada no no Boletim Administrativo UFOP nº 34, de 25 de agosto 2023.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Onde se lê: "...no período de 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2025...", leia-se: "...no período de 11 de maio de 2023 a 09 de maio de 2025...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 747, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 9211/2023, de 13 de novembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2023, a servidora NAYARA APARECIDA NERES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.201.284, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Engenharia Metalúrgica, nomeado pela Portaria Reitoria nº 429, de 03 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 31, de 04 de agosto 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO CEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 9211/2023, de 13 de novembro de 2023, RESOLVE: Nomear a servidora NAYARA APARECIDA NERES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.201.284, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 02 de novembro de 2023 a 27 de junho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia Metalúrgica, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 749, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROEX/REITORIA-UFOP Nº 9552/2023, de 23 de novembro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora MARISA ALICE SINGULANO ALVES, matrícula SIAPE nº 1.569.573, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Centro de Extensão e Cultura de Mariana, pelo ICSA, em exercício na Coordenadoria do Centro de Extensão e Cultura de Mariana, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 750, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 656, de 23 de outubro de 2023, que designou o servidor CLÉZIO ROBERTO GONÇALVES, para substituir o servidor ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, na função de Pró-Reitor(a) de Graduação. Onde se lê: "... no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023 ...", leia-se: "... no período de 20 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2023 e de 28 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023 ...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 751, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Suspender as atividades presenciais administrativas e acadêmicas entre os dias 27 e 29/11/2023 no campus Morro do Cruzeiro, para a regularização da qualidade da água. Art. 2º As atividades essenciais inerentemente presenciais devem ser mantidas no local, garantido ao público que as executa o fornecimento de água potável. Art. 3º As atividades que puderem ser executadas remotamente deverão ser realizadas, fora do campus Morro do Cruzeiro. Art. 4º Os servidores participantes do Programa de Gestão lotados no campus Morro do Cruzeiro, nos dias/turnos de teletrabalho devem seguir as regras do Programa, nos eventuais dias de comparecimento presencial devem seguir o disposto nos art. 2º e 3º. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 08 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de Fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades presenciais administrativas e acadêmicas até o dia 03/12/2023 no campus Morro do Cruzeiro, com retorno no dia 04/12/2023, para a regularização da qualidade e do volume da água nos reservatórios e na distribuição. Art. 2º As atividades essenciais inerentemente presenciais devem ser mantidas no local, garantido ao público que as executa o fornecimento de água adequada para consumo. Art. 3º As atividades que puderem ser executadas remotamente deverão ser realizadas fora do campus Morro do Cruzeiro. Art. 4º Os servidores participantes do Programa de Gestão lotados no campus Morro do Cruzeiro, nos dias/turnos de teletrabalho devem seguir as regras do Programa, nos eventuais dias de comparecimento presencial devem seguir o disposto nos art. 2º e 3º. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

#### Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A PROGEP torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital 04/2023:

#### 1 - Candidaturas Deferidas:

##### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Anita Oliveira Ferreira	Teletrabalho parcial	Quarta-feira
Cristina Aparecida Carneiro	Teletrabalho parcial	Terça-feira
Dilse Adriana Soares Guimarães	Teletrabalho parcial	Quinta-feira
Divino Nogueira Coutinho	Teletrabalho parcial	Sexta-feira
Isabela Perucci Esteves Fagundes	Teletrabalho parcial	Terças e quintas-feiras, quartas-feiras alternadas
Iuri Cavalcante Medeiros	Teletrabalho parcial	Terça-feira
Lidiane Silva Maria	Teletrabalho parcial	Segunda-feira

##### Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Aline Mara de Almeida Rocha		Sexta-feira
Eduarda Duarte Ferreira Pedrosa	Teletrabalho parcial	Terça-feira
Elenice Vania Xavier	Teletrabalho parcial	Quinta-feira
Marco Túlio da Silva Gomes	Teletrabalho parcial	Segunda-feira
Tiago Teuber Marques	Teletrabalho parcial	Quarta-feira

##### Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios - CBP

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Helena Gruber	Teletrabalho parcial	Semana agendada
Gislaine Santana Braga	Teletrabalho parcial	Quarta-feira
Jane Araújo Moreira	Teletrabalho parcial	Segunda-feira
Marcelo Augusto Andrade	Teletrabalho parcial	Quinta-feira
Rodrigo Cesário Lourenço	Teletrabalho parcial	Sexta-feira
Simone Nazaré Ribeiro Bretas	Teletrabalho parcial	Terça-feira

Página 6 de 16



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal - CPMP

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Hamilton Tonidandel Júnior	Teletrabalho parcial	Terça-feira
Márcio Alves Teixeira de Oliveira	Teletrabalho parcial	Segunda-feira
Mariza Rodrigues dos Reis	Teletrabalho parcial	Sexta-feira
Narita da Silva	Teletrabalho parcial	Quarta-feira

## Coordenadoria de Provimento e Registro e Cadastro - CRC

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Dayana Cristina Barbosa Carneiro	Teletrabalho parcial	Segunda-feira
Elizangela de Fátima Rodrigues	Teletrabalho parcial	Terça-feira
Márcia Maria Barbosa da Silva	Teletrabalho parcial	Quinta-feira
Maria de Fátima Guimarães	Teletrabalho parcial	Sexta-feira
Rose Samyra Guedes Zahn	Teletrabalho parcial	Quarta-feira

## Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - SSO

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Vania Aparecida de Almeida Barbosa	Teletrabalho parcial	Todos os dias das 08h às 12h

2 - Candidaturas Indeferidas: Não houve. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1739, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.006957/2023-51, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora MARGARETH DINIZ, matrícula SIAPE nº 1.247.366, lotada no Departamento de Educação, para cursar Pós-doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 09/12/2023 a 08/06/2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1740, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.010911/2023-37, RESOLVE: Retificar a Portaria PROGEP nº 1339, de 21/08/2023, que autoriza o afastamento integral do servidor VINÍCIUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3.085.289, lotado no Departamento de Computação. Onde se lê: "... para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo,...", leia-se: "... para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade de Federal de Minas Gerais,...". Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 1768, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004201/2023-78, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora JHULIANE EVELYN DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.334.383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Letras, composta pelos servidores: I – Fernando Silvério de Lima, matrícula SIAPE nº 3.086.868, membro e Presidente da Comissão; II – José Luiz Vila Real Gonçalves, matrícula

Página 7 de 16



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Siape nº 1.098.737, membro; e III – Victor Luiz da Rosa, matrícula Siape nº 3.085.276, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, Técnico de Laboratório, matrícula siape nº 2.269.196, RENATA TUPINAMBÁ BRANQUINHO, Farmacêutica, matrícula siape nº 2.230.678, e HERCULES GIDEL LUCENA DE SOUSA, Administrador de Edifícios, matrícula siape nº 2.230.340, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23109.015264/2023-50. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1771, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.004531/2022-82; RESOLVE: Conceder a ANDRÉA CRISTIANE LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.392.854, a partir de 25/11/2023, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 3, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1772, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.006201/2022-21; RESOLVE: Conceder a JONAS LÚCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 3.214.755, a partir de 16/12/2023, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 3, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003924/2022-79, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 04/12/2023 a 26/01/2024, à servidora WANDICLECIA RODRIGUES FERREIRA, Siape nº 1.649.313, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada no DEPARTAMENTO DE FARMACIA (DEFAR). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1774, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.016094/2023-21, Resolve: Art. 1º - Autorizar Nair Prata Moreira Martins, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*. 216-04, a realizar trabalho voluntário, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM)/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Débora Cristina Lopez, matrícula SIAPE n.º 1.647.533, no período de 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 18 de outubro de 2023. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 1775, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.016267/2023-19, Resolve: Art. 1º - Autorizar Fernando Antônio Borges Campos, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.666-72, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Minas/UFOP/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Guilherme Jorge Brigolini Silva, matrícula SIAPE n.º 1.515.140, no período de 23 de outubro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 10 de outubro de 2023. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.016269/2023-08, Resolve: Art. 1º - Autorizar Vanessa Pereira Santana, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.795-06, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Engenharia Civil/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Guilherme Jorge Brigolini Silva, matrícula SIAPE n.º 1.515.140, no período de 23 de outubro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 16 de outubro de 2023. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008396/2020-82, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 22/10/2023, ao servidor MARCELO HENRIQUE TAVARES GOMES, matrícula Siape nº 1.893.403, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-ÁREA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1779, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009206/2020-44, resolve: Homologar a concessão de estabilidade, a partir de 26/11/2023, à servidora ANDREA CRISTIANE LOPES DA SILVA, matrícula Siape nº 1.392.854, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009205/2020-08, resolve: Homologar a concessão de estabilidade, a partir de 17/11/2023, ao servidor FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula Siape nº 3.211.591, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 1781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno nº 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.016304/2023-81, Resolve: Art. 1º - Autorizar Victor Rezende Carvalho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*. 947-64, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Engenharia Civil/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Guilherme Jorge Brigolini Silva, matrícula SIAPE nº 1.515.140, no período de 16 de outubro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 20 de outubro de 2023 Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 1782, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/CPAD nº 022, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, alterada Portaria PROGEP/CPAD nº 902, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 02 de junho de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP/CPAD nº 1081, de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 07 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23109.014890/2022-48. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, e convalidar os autos praticados até a presente data. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 49/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora VANCIANNE GOULART SILVA, SIAPE nº 3.07\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 037/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa R3 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 19.530.149/0001-00, Processo SEI UFOP nº 23109.011576/2023-94, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, que tem como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licença de uso do software on-line que possibilite a recepção, cadastro, armazenamento, organização de notas fiscais de prestação de serviços e de aquisição de mercadorias e utilize os dados destes documentos fiscais para transmitir as declarações ao SPED. Art. 2º Designar o servidor RODRIGO PEREIRA CHAGAS, SIAPE nº 1.92\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar a servidora FLÁVIA HELENA DE FARIA, SIAPE nº 1.72\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato. Art. 4º Designar a servidora ADRIANA ELISABETE MANULI, SIAPE nº 1.83\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 04 de dezembro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

#### Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor:

Página 10 de 16



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 50/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ITAMAR NEIVON CONRADO, SIAPE nº 0.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 034/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa HOMESHOCK CERCAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 04.033.435/0001-93, Processo SEI UFOP nº 23109.012652/2023-89, Dispensa de Licitação nº 024/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação/reinstalação de sistema inteligente de monitoramento eletrônico predial, sendo todos os equipamentos novos, disponibilizados em regime de comodato para a Universidade, combinados com a utilização dos equipamentos já existentes de propriedade da UFOP, contando com alarme automático de acionamento de pronto atendimento e o serviço mensal de monitoramento eletrônico 24 horas dos sistemas de alarme inteligentes instalados no Escritório de Representação da UFOP na cidade de Belo Horizonte/MG, contando com acionamento de pronto atendimento por viatura em uma central instalada no município de Belo Horizonte/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta da Contratada. Art. 2º Designar o servidor MARCÍLIO ANDRADE PEDROSA, SIAPE nº 0.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor VICENTE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor MARCÍLIO ANDRADE PEDROSA, SIAPE nº 0.41\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 01 de dezembro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Anexo I

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS.** Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 51/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ÉRICA LINHARES REIS, SIAPE nº 2.54\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 042/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e VIRGÍLIO BERNARDO SILVA GONÇALVES, CPF nº 120.237.486-74, Processo SEI UFOP nº 23109.014641/2023-33, Dispensa de Licitação nº 035/2023, que tem como objeto a contratação de desenvolvimento do web site do PPGEM, abrangendo a reestruturação visual e funcional, gerenciamento de conteúdo, integração com redes sociais e otimização para mecanismos de busca. Art. 2º Vigência do contrato a partir de 11 de dezembro de 2023. Art. 3º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## Anexo I

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS.** Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 52/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ABELARD RAMOS FERNANDES, SIAPE nº 1.55\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 043/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ nº 05.333.907/0004-39, Processo SEI UFOP nº 23109.014270/2023-90, Pregão Eletrônico nº 032/2023, que tem como objeto a contratação de serviço de renovação de garantia dos equipamentos e software da solução de virtualização e suporte técnico. Art. 2º Designar a servidora DANIELE CRISTINE SILVA, SIAPE nº 1.47.\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor DANIEL MAGALHÃES BICALHO, SIAPE nº 1.55\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor ALEX VITORINO, SIAPE nº 1.03\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 08 de dezembro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Anexo I

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS.** Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº 154, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023; considerando o OFÍCIO CPAD Nº 04/23, RESOLVE: Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria PRACE nº 133, de 27 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 26, de 30 de junho de 2023, recomposta pela Portaria PRACE nº 141, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 31, de 04 de agosto de 2023, tendo como último ato a prorrogação pela Portaria PRACE nº 151, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 41, de 16 de outubro de 2023, referente ao Processo nº23109.008013/2023-19. Art 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

### PORTARIA PROGRAD Nº 96, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autorização para aulas remotas. O Pró-Reitor de Graduação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Considerando a suspensão das atividades acadêmicas no Campus do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto, nos dias 27 (tarde/noite), 28 e 29 de novembro, RESOLVE: Art. 1º Orientamos os professores que, enquanto durar a suspensão, sejam aplicadas atividades acadêmicas aos alunos para compensar a frequência nesse período. Art. 2º Fica autorizada a adoção de estratégias convencionais, dentre as quais a proposição de atividades utilizando-se recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nesses casos, as atividades devem priorizar o uso da Plataforma Moodle e devem ser gravadas. Art. 3º As atividades acadêmicas que, a depender da natureza e da especificidade, não puderem ser substituídas ou ministradas remotamente, devem ser repostas, levando-se em consideração a disponibilidade e um acordo estabelecido entre discentes e docentes. Art. 4º Essa autorização visa minimizar prejuízos maiores decorrentes desse problema sanitário. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Clezio Roberto Gonçalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO.

### PORTARIA PROGRAD Nº 97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova alteração curricular para o curso de Jornalismo, grau Bacharelado em Jornalismo, campus Mariana. O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: os processos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.015876/2023-42; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Excluir os seguintes pré-requisitos na disciplina JOR017 - LABORATORIO INTEGRADO II: GRANDE REPORTAGEM MULTIPLATAFORMA: JOR002, JOR004, JOR006, JOR007, JOR009 e JOR015. Art. 2º Incluir o seguinte pré-requisito na disciplina JOR017 - LABORATORIO INTEGRADO II: GRANDE REPORTAGEM MULTIPLATAFORMA: JOR015 - LABORATORIO INTEGRADO I: COBERTURA NOTICIOSA HIPERLOCAL. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2024. Clezio Roberto Gonçalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

### PORTARIA ICEB Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Estatística. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Coest/Iceb/Reitoria-UFOP nº 9591/2023 (0630118), constante no Processo SEI nº 23109.016109/2023-51, RESOLVE: Art. 1º Nomear os docentes Anderson Ribeiro Duarte, Helgem de Souza Ribeiro Martins e Josino José Barbosa, lotados no Departamento de Estatística, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Estatística, por um mandato de três anos. Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 21 de novembro de 2023. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

## Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 26/11/2023. Processo nº 23109.016053/2023-34. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Sindicato dos Trabalhadores Técnicos - Administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ 16.843.153/0001-30. Evento: "Confraternização ASSUFOP", entre os dias 15 e 16/12/2023. Espaço(s): Foyer, Salão Diamantina e Praça da UFOP (estacionamento). Modalidade: Evento apoiado. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: R\$ 5.094,57 (cinco mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 48

01 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 27/11/2023. Processo nº 23109.010662/2023-80. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Permissionário: Associação dos Docentes da Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ nº 16.843.138/0001-92. Evento: "Comemoração dos 41 anos da ADUFOP", entre os dias 30/11/2023 a 02/12/2023. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: Evento Apoiado. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 5.423,76 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 23/11/2023. Processo nº 23109.015348/2023-93. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Sociedade de Intercâmbio Cultural e Estudos Metalúrgicos, CNPJ nº 20.223.665/0001-71. Evento: "Confraternização da Semana de Estudos da Escola de Minas", entre os dias 24 e 25/11/2023. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 5.333,91 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

## Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ

### RESOLUÇÃO CEJ Nº 188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece a Empresa Júnior DIFERENCIAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Sávio Sade Tayer e do professor Diogo Antônio de Sousa. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.001709/2023-14 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer a Associação Diferencial Empresa Júnior como sendo, a partir do dia 28/09/2023, uma Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Mecânica, tendo como orientadores os Professores Sávio Sade Tayer, SIAPE 1.618.985 e Diogo Antônio de Sousa, SIAPE 1.725.696. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 27 de novembro de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**\*\* Fim da Publicação \*\***